



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO E ADENDO AO EDITAL DO EDITAL DE ABERTURA

A Sra. Daiana de Leonço Monzon, Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização de Novo Hamburgo/RS, torna público o presente Edital do Concurso Público nº 01/2026, conforme segue:

1. Inclui-se no item 1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO a titulação de Licenciatura Plena no requisito do cargo de Professor de Educação Física e Ensino Médio para os cargos de Nível Técnico Completo, passando a ser conforme segue:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
(...)					
36	Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe – CREF.	01+CR	20 horas	R\$ 2.940,56
(...)					
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO					
43	Desenhista Técnico (Cadista)	Ensino médio técnico Curso Técnico Completo com formação em Desenho Técnico.	01+ CR	40 horas	R\$ 4.478,62
44	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Ensino médio completo com Curso Técnico completo com ênfase em Programação de Sistemas ou de Ensino Médio, acrescido de 180 (cento e oitenta) horas, devidamente comprovadas, de capacitação na área Programação de Sistemas.	01+ CR	40 horas	R\$ 5.956,53
45	Técnico em Edificações	Ensino médio completo com Curso Técnico completo de Edificações, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Conselho de Classe.	01+ CR	40 horas	R\$ 4.478,62

46	Técnico em Informática	Ensino médio completo com Curso Técnico completo com ênfase em Manutenção e Suporte em Informática ou Redes de Computadores ou Ensino Médio, acrescido de 180 (cento e oitenta) horas, devidamente comprovadas, de capacitação na área de Operação de Computadores, Redes de Computadores, Manutenção de Equipamentos de Computação, Bancos de Dados ou Sistemas Operacionais.	01+ CR	40 horas	R\$ 4.478,62
(...)					

2. Altera-se no item 1.2. DOS BENEFÍCIOS, a nomenclatura do benefício “Plano de Saúde” para “Assistência Saúde”, passando a ser conforme segue e não como constou:

1.2.1. Auxílio Alimentação, **Assistência Saúde** e Vale Transporte.

3. Altera-se no item 2.2.12. DA PERÍCIA MÉDICA, subitens abaixo destacados, a informação de que a realização da avaliação se dará por Perícia Médica e não por Comissão Especial, passando a ser conforme segue e não como constou:

2.2.12.3. As pessoas candidatas deverão comparecer à avaliação com um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela **Perícia Médica**. ~~Comissão Especial.~~

2.2.12.4. Ao término da avaliação realizada pela **Perícia Médica**, ~~Comissão Especial~~, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pela pessoa candidata.

4. Em conformidade com a Lei Complementar nº 3.477/2023, exclui-se do item 2.3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS, os subitens referentes a necessidade de envio do Histórico Escolar como comprovação para reserva de vagas para Pessoas Negras e exclui-se a citação do Decreto Municipal nº 1.0387/2022, passando a ser conforme segue e não como constou:

2.3.1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 333/2000 ~~e Decreto Municipal nº 1.0387/2022~~, fica assegurado a Pessoa Negra, inscrita e aprovada com o resultado final homologado, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, por cargo, disponíveis e das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público. ~~comprovado mediante histórico escolar, para certificar-se que o candidato frequentou escola pública durante todo o seu período escolar ou foi aluno-detentor de bolsa de estudos na rede privada, o percentual não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento).~~

~~2.3.1.1. O histórico escolar deverá ser enviado conforme subitem 2.3.14.1.1. e Anexo III.~~

(...)

~~2.3.14.1.1. O histórico escolar deverá ser enviado conforme Anexo III e somente será convocado para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração a pessoa candidata que tiver seu documento deferido, conforme subitem 6.1, alínea “c”.~~

5. Exclui-se do item 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, a alínea “c” do subitem 6.1, ajustando as alíneas subsequentes.

~~e) Pedidos deferidos e indeferidos acerca do Histórico Escolar das pessoas candidatas que se autodeclararem Pessoas Negras, conforme subitem 2.3.14.1.1.;~~

6. Altera-se no item 14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, subitem 14.6. abaixo, a informação de que a realização da avaliação se dará por Perícia Médica e não por Comissão Especial, passando a ser conforme segue e não como constou:

14.6. A pessoa candidata aprovada para preenchimento das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetida à **Perícia Médica** ~~análise de Comissão Especial~~, que emitirá parecer fundamentado sobre o reconhecimento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no subitem 2.2.12.

7. Exclui-se do item 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, no subitem 16.5. o meio de divulgação sobre a realização das provas, conforme destacado abaixo, passando a ser conforme segue:

16.5. A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 8 (oito) dias antes de sua realização, ~~em jornal de circulação local e~~ no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

8. Exclui-se do ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DO(S) CARGO(S), item 3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO, o termo Técnico de Saúde Bucal, do cargo Auxiliar em Saúde Bucal, conforme destacado a seguir:

3.3. Auxiliar em Saúde Bucal (~~Técnico de Saúde Bucal~~)

Atribuições: Organizar as atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

9. Exclui-se do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO o prazo para envio do Histórico Escolar para as Pessoas Negras, estando fechado o formulário online para envio, a partir da publicação deste edital.

PROCEDIMENTOS	DATA
(...)	
Último dia para entrega do Histórico Escolar para candidatos autodeclarados Pessoas Negras, conforme item 2.3.14.1.1.	29/07/2026
(...)	

10. Altera-se no ANEXO VI – PROGRAMAS – PROVA BASE o número da lei correspondente ao Plano de Carreira do Município para a Prova Teórico-objetiva de Legislação, passando a ser conforme segue e não como constou:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO LEGISLAÇÃO

CARGO: TODOS – EXCETO CARGOS DE PROFESSORES

PROGRAMA: Lei Orgânica do Município. Plano de Carreira do Município (Lei nº 334/2000 **335/2000**). Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 333/2000). Código de Posturas Municipal (Lei nº 3.275/2020). Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts.

193 ao 232). Lei de improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006 e suas atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei Federal nº 10.216/2001). Decreto Estadual nº 48.598/2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO

LEGISLAÇÃO

CARGO: TODOS

PROGRAMA: Lei Orgânica do Município. Plano de Carreira do Município (Lei nº ~~334/2000~~ 335/2000). Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 333/2000). Código de Posturas Municipal (Lei nº 3.275/2020). Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). Lei de improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006 e suas atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei Federal nº 10.216/2001). Decreto Estadual nº 48.598/2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

7. Inclui-se no ANEXO VII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do cargo 08: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, os temas de Matemática Financeira e Direito Civil para a Prova Teórico-objetiva, passando a ser conforme segue:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 08: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PROGRAMA: DIREITO TRIBUTÁRIO: Tributo: conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas). Normas gerais de direito tributário: legislação tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares); vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Responsabilidade tributária: conceito; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade; extinção; exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: características, prerrogativas, fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; regime especial de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal nº 123/2006); limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas); tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário); tributos de competência dos Municípios e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário e contribuição para custeio do serviço de iluminação pública); repartição das receitas tributárias. Execução fiscal (Código de Processo Civil): foro; título executivo. NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Conceitos e Procedimentos contábeis orçamentários: Princípios orçamentários. Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária. Fonte e destinação de recursos. Conceitos e Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais qualitativas, quantitativas e resultado patrimonial. Mensuração de ativos e passivos. Ativos imobilizado e intangíveis. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão. Transações sem contraprestação. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Repercussão patrimonial das despesas de exercícios anteriores. Procedimentos Contábeis Específicos: Parcerias público-privadas. Operações de crédito, dívida ativa, precatórios em regime especial. Consórcios públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanços Orçamentário, Financeiro e Balanço Patrimonial. Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas e Consolidação das Demonstrações Contábeis. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS: Administração Pública: Princípios Administrativos: Princípios explícitos e implícitos. Poderes e deveres administrativos. Estruturas e Organização: Conceitos, características e classificação e dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e a Administração Indireta. Atos administrativos: Atributos, classificação, perfeição, validade, eficácia e espécies de atos administrativos. Licitação Pública: conceitos, princípios, modalidades, características e tipos, de licitação e seu processamento. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Contratos Administrativos: Conceitos, características, conteúdo, formalidades, normas relativas à execução, prazos e extinção contratual. Consórcio público e Convênio. Agentes Públicos: Conceitos, classificações e características dos agentes públicos. Cargo, emprego e função. Processo Administrativo. Improbidade administrativa. Controle da Administração pública. Finanças Públicas: Orçamento Público: Planejamento, execução e controle do orçamento. Instrumentos de planejamento: Plano plurianual de investimentos; Lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual. Créditos Adicionais. Fiscalização contábil, financeiras e orçamentária prevista na Constituição Federal. Responsabilidade na Gestão Fiscal: Conceitos e normas estabelecidas pela lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Planejamento. Receita e Despesa Públicas. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. GESTÃO E PLANEJAMENTO DA AUDITORIA. Amostragem estatística. Comunicações de auditoria. Auditoria contínua. Conceitos, normas e procedimentos atinentes às tomadas e prestação de contas. Código Tributário Municipal. **MATEMÁTICA FINANCEIRA. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. Capitalização simples e composta. Taxas de juros nominal, efetiva, proporcional e equivalente. Montante e valor presente. Equivalência de capitais. Sistemas de amortização. DIREITO CIVIL. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos, atos e negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Obrigações: modalidades, adimplemento e inadimplemento. Responsabilidade civil. Posse e propriedade. Contratos: disposições gerais e princípios contratuais.**

Novo Hamburgo, 13 de julho de 2026.

Daiana de Leonço Monzon

Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização